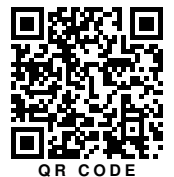




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 02 de abril de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1269



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 1/2019)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 1/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 02 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 /03/2019

DISPENSA Nº 001/2019-4

ONDE SE LÊ: CPF Nº 917.203.595-12

LEIA-SE: CPF Nº 917.203.545-53

São Francisco do Conde/Bahia 02 de abril 2019.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa especializada para
Reforma da Biblioteca Arthur Salles,
no Município de São Francisco do Conde/BA**

NOVEMBRO/2018



SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA / ESPECIFICAÇÕES	3
2.1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA	5
3. FONTE ORÇAMENTÁRIA	7
4. VISITA TÉCNICA.....	7
5. PRAZO DE EXECUÇÃO	7
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	8
8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
8.1. PROPOSTA DE PREÇOS	10
8.2. CAPACIDADE TÉCNICA.....	11
9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE):	12
9.1. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, PESSOAL E EQUIPAMENTOS.	12
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	12
11. ANEXOS.....	13



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Reforma da Biblioteca Arthur Salles, no Município de São Francisco do Conde/BA, conforme condições constantes neste presente Termo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA / ESPECIFICAÇÕES

O projeto de Reforma da Biblioteca Arthur Sales contempla a reestruturação da edificação anexa ao Instituto Municipal Luiz Viana Neto, escola da rede escolar municipal de segmento Fundamental, inserindo instalações modernas que melhor atendam à comunidade escolar e população de São Francisco do Conde. A ausência de leitura é o maior atentado à democracia, o desenvolvimento social e à dignidade, justamente por limitar ideias, estrangular opiniões, deteriorar o vocabulário, extinguir a reflexão. Considerando a biblioteca escolar/pública um instrumento democratizador de acesso ao conhecimento, sobretudo em regiões de menor poder aquisitivo, torna-se urgente sua valorização. Uma biblioteca fechada significa o cancelamento de perspectivas sociais para milhares de pessoas.

Diante do prédio depredado, conforme fotos a seguir, a intervenção de engenharia abrangerá os seguintes ambientes: Acessos, Rampa de Acessibilidade, Área de Convivência e Leitura Externa, Recepção, Sala de Leitura, Acervo Digital, Seção Infantil, Acervo Físico, Sanitário Unissex e P.N.E., Seção de Estudo Individual, Sala de Mídias Digitais, Sala de Diretoria, Jardim de Inverno e Mirante.

A biblioteca está implantada em uma área construída total de 534,92 m2 distribuídas da seguinte forma:

- Área Interna: 195,00 m2;
- Área Externa: 125,09 m2;
- Mirante: 220,00m²;
- Jardim de Inverno: 20,35 m2;

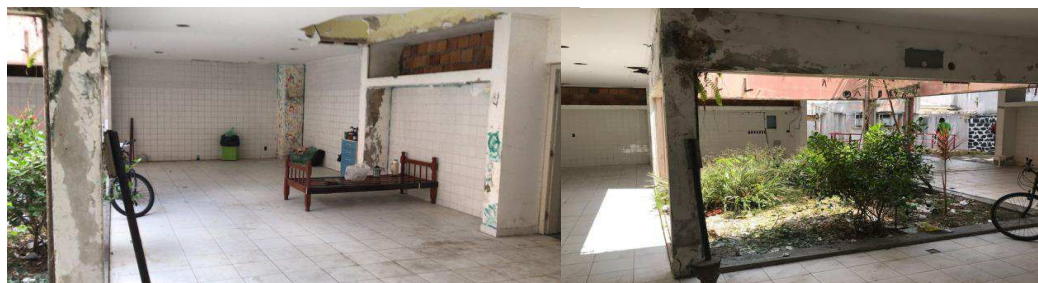


Figura 1 - Vista interna - Revestimentos degradados

Figura 2 - Vista interna - Estrutura com fissuras no cobrimento e exposição das armaduras



Figura 3 - Fiações expostas



Figura 4 - Louças e metais ausentes ou depredados



Figura 5 - Ilustração da fachada



Figura 6 - Ilustração do pátio central

IMPACTOS ALMEJADOS

- I. Otimizar o espaço físico;
- II. Ampliar a área destinada ao estudo individual e pesquisa;
- III. Facilitar o acesso à informação e o fluxo dos usuários;
- IV. Oferecer melhores condições de preservação do acervo;
- V. Proporcionar maior segurança e proteção aos materiais destas coleções;
- VI. Facilitar a organização das coleções e disseminação das obras;
- VII. Oferecer maior flexibilidade de manuseio;
- VIII. Reunir coleções afins, em estruturas modernas e lay-out arrojado;
- IX. Oferecer um ambiente agradável, com design moderno e climatizado;



Este Termo de referência apresenta o Projeto Executivo e demais complementares, seguido de relatórios que contemplam os detalhamentos dos seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico Mirante
- Projeto Arquitetônico Biblioteca
- Projeto Elétrico (Lógica, Climatização, Cabeamento e Elétrico)

Para cada projeto cabem os memoriais descritivos, especificações, desenhos e orçamento das obras. (ver anexos)

2.1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O Município de São Francisco do Conde tem como Microrregião geográfica Salvador, Mesorregião Metropolitana de Salvador, Região Econômica Metropolitana de Salvador e Território de Identidade Recôncavo, e está inserido nos limites das bacias da RPGA do Recôncavo Norte.

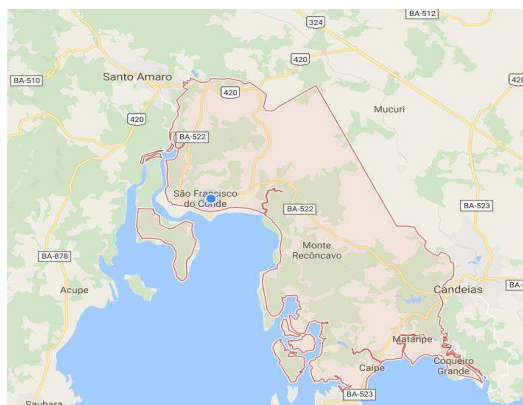


Figura 1 – Mapa de localização

Faz limite a leste com Candeias e São Sebastião do Passé, a sul com Madre de Deus, a oeste com a Baía de Todos os Santos e ao norte com Santo Amaro.

Ocupa uma área de 266,63 km², localizando-se na Região Metropolitana de Salvador, Recôncavo Baiano.





A Biblioteca Arthur Salles se localiza como anexo à Escola de Ensino Fundamental: Instituto Luiz Viana Neto e se localiza na Praça da Bandeira, S/N, no Centro de São Francisco do Conde / BA.



Figura 2 – Rota do centro de São Francisco do Conde à Biblioteca

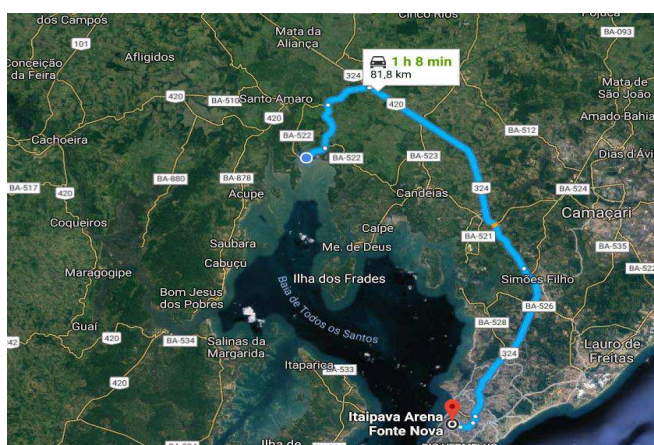


Figura 3 - Rota de Salvador até São Francisco do Conde



3. FONTE ORÇAMENTÁRIA

As listas de serviços constam na planilha orçamentária, que totaliza o valor referencial composto para obra.

Planilha B – Recursos próprios 42

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE				
Órgão	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de despesa	Fonte Recurso
05	05.35	1087	4.4.90.51	42

4. VISITA TÉCNICA

Em vista do alto grau de detalhamento do projeto executivo fica a Proponente desobrigada de realizar visita técnica, devendo apresentar Termo de declaração informando ter pleno conhecimento do objeto da licitação, suficiente para elaboração de sua proposta de preços.

Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, a Proponente deverá realizar agendamento com a SEDUC pelo telefone (71) 3651-2459 - Departamento de Gestão Física (Eng^o Leonardo Chagas ou Eng^o Mauricio Farias), em dias úteis, das 8 às 14hs, com saída impreterivelmente às 8:30 hs.

A visita técnica poderá ser realizada até 2 (dias) úteis anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data anterior.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução previsto será de **02 (dois) meses**, contados a partir da Ordem de Serviços (O.S.), a ser emitida pela SEDUC. Neste prazo, está inclusa mobilização e desmobilização.

A vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses** contatos a partir da data de emissão da O.S.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso às áreas operacionais para levantamentos de campo, conforme normas CONTRATANTE e legislação em vigor;

6.2. Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, um técnico de seu próprio quadro credenciado junto ao CREA/CAU, com atribuições pertinentes ao objeto deste certame, que atuará como gestor do contrato;



- 6.3. Fornecer as informações, documentações e especificações relacionadas aos serviços;
- 6.4. Programar junto à CONTRATADA todos os serviços que serão executados simultaneamente com os de terceiros e/ou da própria CONTRATANTE;
- 6.5. Exercer a fiscalização e acompanhar os serviços objeto deste documento;
- 6.6. Realizar pagamentos nos prazos estabelecidos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes de seus empregados quando estiverem executando os serviços de campo.

7.2. O uso dos Uniformes/EPI homologados pela ABNT é OBRIGATÓRIO para o desenvolvimento das atividades nas dependências da CONTRATANTE, assim como crachás de identificação pessoal.

7.3. Implementar seu gerenciamento em concordância com a política ambiental e segurança adotados pela Lei nº 6.514 de 22/02/1977 que versa sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

7.4. A preservação e conservação do meio ambiente, flora, fauna, nascentes e cursos d'água, ar, solo e outros, deverão ser alvos de permanente e especial atenção da CONTRATADA na execução dos serviços.

7.5. Prestar todas as informações requeridas pela CONTRATANTE sobre o andamento dos trabalhos, sempre que for solicitada.

7.6. Executar os serviços de acordo com esta Especificação, especificações e normas pertinentes a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na omissão destas, com as normas internacionais concernentes.

7.7. Os serviços serão programados em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, a fim de serem fixadas as prioridades de forma coerente e harmônica com outras atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE e terceiros, relacionadas com os projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA, prevendo e informando à CONTRATANTE, as interferências que possam vir a ocorrer nas fases subsequentes de implantação dos projetos.

7.8. Conduzir os seus trabalhos de maneira a não interferir, provocar atrasos ou qualquer limitação nos trabalhos das demais contratadas.

7.9. Iniciar à execução dos serviços após a emissão de Ordem de serviço.

7.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – no respectivo conselho de classe. Os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.11. Os Equipamentos, a mão-de-obra, os materiais e as ferramentas empregadas nos serviços integrantes do Escopo de Serviços objeto do CONTRATO deverão ser de primeira qualidade e a mão-de-obra qualificada, com estrita observância de todas as Cláusulas e Condições contratuais, estando sujeitos à inspeção e aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.12. Apresentar, sempre que forem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, amostras de qualquer ferramenta, equipamentos e material a serem empregados nos serviços.



7.13. Apresentar certificados de aferição dos equipamentos, conforme determinações do IMETRO.

7.14. Fornecer toda a direção, supervisão técnica e administrativa, toda a mão-de-obra direta e indireta capacitadas, necessária à execução dos serviços contratados, devendo ser considerada e reconhecida como única e exclusiva empregadora, para todos os fins e efeitos legais, civis, fiscais e penais, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação, ainda que subsidiária.

7.15. Providenciar, dentro das suas necessidades específicas, o suprimento, o abastecimento, a manutenção em boas condições operacionais, dos equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, utensílios e acessórios a serem utilizados na prestação dos serviços contratados, devendo ser os mais adequados para a realização dos trabalhos em que forem empregados e apresentar boas condições de segurança, providenciando ainda, de imediato, seus reparos ou substituição em caso de defeitos, tudo de tal modo a que não haja paralisação na execução dos serviços.

7.16. Arcar com todas as despesas referentes a transporte de materiais, ferramentas, equipamentos, alimentação e deslocamento (interno e externo) de mão-de-obra, empregados nos serviços integrantes do Escopo de Serviços objeto do CONTRATO.

7.17. Submeter-se à paralisação de qualquer trabalho no qual se evidencie risco eminente ameaçando a segurança de pessoas, das instalações, dos equipamentos, dos serviços e/ou das obras. A suspensão dos trabalhos motivada por condições de insegurança e, conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades previstas no CONTRATO.

7.18. Envidar todos os esforços para manter a segurança em suas instalações, certificando-se de que todos os seus empregados e de seus subcontratados, cumpram os regulamentos de segurança e disciplina vigentes, sendo que será de sua integral e unilateral responsabilidade todos e quaisquer danos pessoais, patrimoniais e morais, e/ou danos materiais porventura havidos, em consequência de erros, falhas ou negligência no cumprimento de tais regulamentos e determinações.

7.19. Apresentar *As built* em todos os desenhos, cujos projetos sofreram alterações/revisões durante a obra.

7.20. Encaminhar à FISCALIZAÇÃO, após contratação, carta contendo as seguintes informações:

7.21. Telefone e E-mail do escritório da empresa;

7.22. Telefone, Celular e E-mail dos responsáveis pela empresa e dos executantes do projeto junto à CONTRATANTE;

7.23. Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas, legislação pertinente e procedimentos específicos da CONTRATANTE.

7.24. Será permitida subcontratação de até 30 (trinta) % do objeto do contrato, desde que esteja de acordo com o art. 72 da Lei nº 8.666/1993.

7.25. Registrar Engenheiro Residente da obra no Quadro Técnico da empresa diante do CREA, caso ele não seja o Responsável técnico da mesma. Nesse caso ele deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica vinculada a ART principal, do Responsável Técnico.



8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. PROPOSTA DE PREÇOS

O critério para apresentação da proposta de preços: **menor fator K único**, limitado a K=1,00, resultando no **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os preços de cada ítem devem ser representados em planilha orçamentária elaborada no software EXCEL.

Para toda célula com valor resultante de multiplicação, deve ser utilizado o comando "arred", com arredondamento de duas casas decimais. Ex.:

=arred(CELULAA*CELULAB;2)

Além disso, poderá ser cobrada à empresa vencedora a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, sob pena de desclassificação.

O detalhamento do BDI deve ser apresentado no seguinte modelo:

DETALHAMENTO DO BDI			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	6,65
2.1	ISS	3,00	3,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		23,54

Figura 4 - Valores com índices figurativos

A alíquota do ISS referencial no Município de São Francisco do Conde/BA é de 5 (cinco)% sobre o valor da Nota fiscal.



A utilização do BDI referencial empregado no orçamento-base da licitação foi adotado mediante a utilização das faixas de referência constantes na Lei Federal no Acórdão 2.622/2013 – Plenário, reproduzidas na tabela a seguir.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUANTIL, MÉDIO E 3º QUANTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

Figura 5 - Tipo de obra do certame - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

8.2. CAPACIDADE TÉCNICA

Para o processo de avaliação da proposta técnica, esta deverá, obrigatoriamente, conter, no mínimo, os seguintes documentos:

8.2.1. Comprovação da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data da publicação do referido edital, profissional com formação com atribuições pertinentes ao objeto do Edital (Engenheiro Civil), cujo nome deverá constar como responsável técnico no respectivo Conselho de classe, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do Edital – **Construção ou Reforma ou Ampliação de edificação**, fornecido por entidades públicas ou privadas, limitada exclusivamente às parcelas relevantes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
01	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA OU SIMILAR, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO;
02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO;
03	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX OU SIMILAR $\varnothing=1\ 1/2''$, DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX OU SIMILAR $\varnothing=1\ 1/2''$, C/ACABAMENTO POLIDO OU SIMILAR, P/FIXAÇÃO EM PISO;

Obs.: A fim de agilizar o processo de conferência das parcelas de relevância exigidas, as Proponentes devem apresentar em forma de resumo, indicação do nº do item do atestado, bem como a identificação da CAT.



9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE):

A empresa deve declarar, através de Termo de Declaração, que após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, terá a seguinte equipe técnica mínima residente no canteiro de obras:

- 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 1 (um) Mestre de obras: Profissional responsável por administrar e averiguar o trabalho dos operários em uma obra.

Comprovação de vínculo:

- A. Se for sócio da empresa – Contrato Social
- B. Registro na Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme legislação vigente.

9.1. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

A Proponente deve apresentar junto à sua proposta, declaração informando dispor de todas as instalações, veículos, equipamentos e pessoal adequado e suficientes à execução do objeto da licitação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Estarão sujeitos à medição apenas os serviços efetivamente realizados constados nas planilhas contratuais, após a devida aceitação da fiscalização da CONTRATANTE.

As medições se darão mensalmente e devem ser apresentadas pela CONTRATADA por meio de boletim de medição e relatório fotográfico.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da medição.



11. ANEXOS

- a) Projetos
- b) Planilhas
- c) Memoriais

São Francisco do Conde, 30 de novembro de 2018

Mauricio Farias de Almeida
DIRETOR DE GESTÃO FÍSICA - SEDUC